



**RESOLUÇÃO Nº 01/2026-
CMAS DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a autorização para utilização dos recursos (saldos em conta dia 31/12/2025) do Fundo Municipal de assistência Social de Colméia, reprogramados para utilização em 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colméia Tocantins, em reunião ordinária, dia 03 de fevereiro de 2025, no uso das suas competências conferidas pelo Artigo 13 da Lei Municipal 015/98 e da LOAS nº 8.742/1993 e,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS 2004

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que trata sobre a reprogramação de recursos dos serviços socioassistenciais, disciplina que os valores existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta de cada Bloco de Financiamento a que pertencem.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Colméia em contas dia 31 de dezembro de 2025 reprogramados para 2026;

Parágrafo Único - Os saldos deverão ser utilizados integralmente nas contas correntes nas quais os recursos foram recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social;

Art. 3º na utilização dos recursos do fundo, o município deverá aplicar os saldos reprogramados dentro de cada nível de Proteção em que foi repassado e vincular aos serviços e despesas relacionados conforme as normas vigentes;

Art. 4º Esta Resolução tem efeito retroativo a 05 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - os respectivos saldos estarão em anexo desta resolução.

**Kaline Sales Miranda
Presidenta do CMAS**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a5719b-29012026164050**